



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é ESTUDAR DETALHADAMENTE a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, constitui contratação prevista para ser realizada por processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, por meio de cotações diretas com fornecedores para contratação de serviços de Hospedagem e transporte (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para a população do município de Sabinópolis, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Nordeste- CISCEN, para o ano de 2026.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica em razão de que o Município de Sabinópolis é integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro nordeste- CISCEN o qual fornece serviços de média e alta complexidade a pacientes encaminhados pelo município. Contudo, diante da necessidade o Município de Sabinópolis necessita da contratação desse serviço de Hospedagem e transporte (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) mediante Consórcio Público.

- ✓ Considerando que o Fundo Municipal de Saúde tenha quando esgotado todos os meios de tratamento no próprio Município de origem a fim de amparar os pacientes munícipes.
- ✓ Considerando que devido a distância entre a cidade do município de Sabinópolis e o local de tratamento, fato que este leva o paciente e o acompanhante a pernovernarem , a qual seja necessário de um local onde sejam hospedados e alimentados durante o período de sua permanência fora de domicílio para tratamento de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de contratação necessária para um atendimento em que a Constituição Federal obriga o Município a ofertar para seus cidadãos, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, porém o município não possui um Plano de Contratação Anual instituído, considerando, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Apesar de não ser uma exigência, e de acordo com a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde**, faz-se necessário a aquisição de tais serviços.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

Entendemos, portanto, que a contratação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do serviço deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A contratado deverá oferecer serviço de hospedagem, alimentação de qualidade aos mesmos, sendo estas refeições: café da manhã, almoço e jantar para pacientes e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

acompanhantes do TFD e transporte para os hospitais específicos do tratamento de saúde encaminhado pela SMS.

Justifica-se a necessidade de uma estrutura física do tipo hospedaria que atenda as especificações contidas nesse objeto de contrato e que possibilite o bem estar e o apoio aos pacientes necessitados. Entendemos, portanto, que a prestação do serviço, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da **Secretaria de Municipal de Saúde** no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

A contratada deverá levar as seguintes considerações:

- ✓ A contratada deverá disponibilizar serviços de hospedagem, aptos a receberem pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde.
- ✓ A contratada deverá disponibilizar transporte até os locais específicos do tratamento.
- ✓ Os pacientes e os seus respectivos acompanhantes não poderão ser acomodados em leitos tipo beliche devido possíveis riscos.
- ✓ Os quartos poderão ser coletivos, desde que sejam separados por sexos.
- ✓ A cozinha deve ser adequada á preparação de alimentos para consumo humano, ser livre de focos insalubres, e com ausência de lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores.
- ✓ Banheiros para uso exclusivo FEMININO e MASCULINO. Os banheiros devem ser completos, com bacia sanitária, pia, descarga, chuveiro elétrico.
- ✓ Banheiro equipado para atender ás necessidades dos portadores de deficiência física.
- ✓ Estabelecimento devesa possuir no mínimo 2 (duas) cadeiras de rodas para casos especiais ou de emergência para pessoas com deficiência ou/e idoso
- ✓ Espaço tipo sala de estar equipada com poltrona, cadeiras e TV
- ✓ Local destinado ás refeições, com condições adequadas de higiene, iluminação e acomodação
- ✓ Instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

• **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- ✓ A empresa participante deverá apresentar Alvará sanitário atualizado.
- ✓ Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente qualitativamente e quantitativamente, os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- ✓ Os atendimentos deverão ser prestados por profissionais habilitados.
- ✓ Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021
- ✓ Horários de diária será de 5:30h à 16:30h, pernoite terá início as 16:30h encerrando-se á 5:30h do dia seguinte.

**4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades no quadro abaixo refere-se a previsão de acordo com a prestação do serviços, é de extrema importância para o atendimento adequado e imediato para atender as necessidades da população SUS em tratamento contido nesse objeto do contrato.

ITEM	Código CATMAT	Nome do Material	Und medida	QTD
1.	Não Consta	<b>DIÁRIA</b> de acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/mg – com direito a café da manhã, almoço e café da tarde, acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e acompanhantes,também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúdeem BH.	DIARIA Serviço	5.700
2.	Não Consta	<b>PERNOITE</b> acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/mg – com direito a jantar e café da manhã, acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e acompanhantes, também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúde em BH..	PERNOITE Serviço	5.700



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Hotel** - Os hotéis podem oferecer uma boa gama de **serviços**: recepção 24 horas, quartos individuais, café-da-manhã, piscina, academia, entre outros. ...

**Pousada** - Costuma ter menos quartos do que os hotéis, sendo mais intimista

**Hostel ou albergue** - é um tipo de hospedagem compartilhada pensada para jovens viajantes com orçamento limitado, mochileiros e pessoas que buscam uma experiência de viagem social, oferece estadia, na sua grande maioria, em quartos compartilhados.

**Hotel Fazenda**- tem uma dinâmica semelhante ao hotel convencional, mas a diferença está no que você provavelmente está pensando: hospedagem em áreas rurais. Ela pode ser tanto em quartos como em chalés, cabanas ou casas de campo. O conceito combina acomodação, natureza e experiências relacionadas à vida no campo.

**Resort** - Muitas pessoas costumam confundir resort com hotel, mas existe uma diferença: infraestrutura completa de lazer.

**Hotel** - histórico esses hotéis são frequentemente situados em edifícios com valor histórico, como castelos, palácios, mosteiros, mansões, casas de campo, antigos edifícios governamentais, fábricas convertidas e outros locais de significado importante.

**Cama e Café** - O tipo de hospedagem “Cama e Café” envolve o aluguel de quartos em residências particulares de moradores locais. Os anfitriões compartilham suas casas com os hóspedes e oferecem acomodações privadas ou semi-privadas.

**Casa temporada** - é uma propriedade residencial, como uma casa, apartamento, chalé ou outra residência, que é alugada a curto prazo, geralmente por períodos de férias ou lazer

**Pensão/ Hospedaria** - é um meio de hospedagem que oferece quartos e refeições, principalmente em ambientes mais simples e econômicos. Uma característica distintiva de muitas pensões é a inclusão da alimentação na estadia. Os hóspedes podem esperar pelo menos o café da manhã, mas algumas pensões também oferecem almoço e jantar.

**Guest House** - é um tipo de acomodação que oferece quartos em uma residência particular. A principal característica de uma guest house é que os hóspedes têm a oportunidade de interagir com os proprietários ou anfitriões. É um tipo de negócio mais acolhedor e pessoal que parece bastante com o Cama e Café, mas a diferença é que, nesse caso, não é comum oferecer refeições.

**Consortio** - é uma parceria entre municípios para gerir e prestar serviços de saúde à população.

Diante do estudo levantando a melhor opção que nos atende é Pensão/hospedaria, faz se necessário a contratação desse serviço através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro nordeste- CISCEN que atualmente o município é consorciando.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através da tabela de serviços do CISCEN para os municípios consorciados, direto com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ: 11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

fornecedor e no site <https://comprasbr.com.br/> que estão disponíveis e que poderão ser contratados durante o processo.

ITEM	Código CATMAT	Descrição Detalhada Item	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Valor Unitário Proposta	Qtd	Vlr total
1	Não Consta	<b>DIÁRIA</b> de acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/MG – com direito a acompanhantes café da manhã, almoço e café da tarde, acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e, também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúde em BH.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN	CNPJ: 00.773.222/0001-47	DIARIA	49,00	5.700	279.300,00
2	Não Consta	<b>PERNOITE</b> acolhimento de pacientes em casa de apoio no município de Belo Horizonte/mg – com direito a jantar e café da manhã, acomodação confortável com acesso a banheiro para pacientes e acompanhantes, também deverá oferecer transporte para os pacientes e acompanhantes até as unidades de atendimento de saúde em BH.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN	CNPJ: 00.773.222/0001-47	DIARIA	58,00	5.700	330.600,00

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecedor é o Consórcio Intermunicipal de Saúde centro nordeste- CISCEN, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Consórcio Público, inscrito no CNPJ nº. 00.773.222/0001-47, com sede à Rua Primavera, 428 - COLINA VERDE, Guanhães - MG, 39740-000

Com base na necessidade apresentada neste documento, a solução encontrada é a contratação para prestação de serviços de hospedagem integral na cidade de Belo Horizonte/MG, com instalações femininas e masculinas separadas, sanitários masculinos e femininos, área de refeição e lanche, sala de tv, bem como sala de estar, devendo estar incluso café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Também está incluso traslado de ida e volta, do serviço de hospedagem até o local de consulta/exame dos pacientes usuários SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

Diante de tal necessidade, fora realizado levantamento de mercado, constatou-se que existem diversas empresas que fornecem os serviços, com isso a melhor solução para atender é através do Consórcio Intermunicipal de Saúde centro nordeste- CISCEN.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando os termos da contratação, não se justifica o parcelamento da contratação, visto que o serviço deverá ser prestado de forma integral com as qualificações necessárias, para que não resulte em prejuízo para o interesse público.

O Princípio do Parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde acredita que com a contratação de prestação de serviços de casa de apoio para os pacientes em tratamento de uma forma que traz conforto e tranquilidade aos seus usuários SUS.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

**INDICACAO GESTOR:** Maria Geralda Martins Silva

**INDICACAO FISCAL:** Enilda Fernandes Queiróz

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não se aplica contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o serviço a ser contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, o contratado ( a ) deverá observar tudo o que pode gerar esses impactos.

### **Poluição**

- Poluição de águas e solos por dejetos e esgotos

### **Desperdício de recursos**

- Desperdício de energia elétrica para aquecimento, resfriamento, iluminação e funcionamento de amenidades
- Consumo excessivo de água, principalmente em lavanderias e instalações para hóspedes

### **Geração de resíduos**

- Geração de resíduos de alimentos, embalagens e itens descartáveis
- Destinação incorreta de resíduos sólidos

### **Para reduzir o impacto ambiental;**

- Adotar práticas sustentáveis
- Eliminar os descartáveis, optando por artigos mais duráveis, como os de acrílico, de alumínio ou vidro
- Adotar a reciclagem
- Utilizar lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED
- Instalar aparelhos de alta eficiência e com baixo consumo de energia
- Adotar placas de captação de energia solar

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, Declaro (amos) viável esta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
CNPJ: 11.263.461/0001-73  
Telefax (33) 3423-1565

Sabinópolis/MG, 26 de Fevereiro de 2026

Enilda Fernandes Queiroz

**RESPONSAVEL PELA ELABROAÇÃO DO ETP**

Maria Geralda Martins Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**